

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DA GESTÃO-SECOG
Comissão Especial de Licitação - CEL

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2008 - CEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008

PREÂMBULO

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSDH, por meio da Pregoeira Pública FRANCISCA NÚBIA BEZERRA DE CARVALHO, designada pela Portaria SEDSDH Nº 036/2008, publicada no DOE de 14.03.2008, e Equipe de Apoio, atendendo solicitação contida na Comunicação Interna nº 05/2008, datada de 15.01.2008, da Gerência da Proteção Social Básica, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário desta Pasta, conforme despacho exarado no anverso do primeiro dos expedientes acima referenciados, torna público que se acha aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de execução indireta, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Estadual nº 12.986, de 17/03/2006 e Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se às 10:00h do dia 03 de julho de 2008, na sala das reuniões da Comissão Especial de Licitação situada à Av. Cruz Cabugá, nº 665, Bairro de Santo Amaro, Recife-PE.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é a aquisição 4.000 (quatro mil) unidades de cada item, a seguir discriminado, para composição do enxoval do Programa Mãe Coruja: calça enxuta em plástico, conjunto pagão com 5(cinco) peças em malha de algodão nas cores branca, verde-claro e amarelo-claro, pomada para assadura, sabonete infantil e banheira em plástico na cor branca, conforme as especificações e condições contidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

2. DO VALOR ESTIMADO E DA FONTE DE RECURSOS

2.1 O valor global estimado dos serviços é de **R\$ 85.773,33** (oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos);

2.2 Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 08.244.0570.2593 – Apoio às Ações Sócio-Assistenciais Previstas na LOAS;

Fonte de Recursos: 0101 – Recursos Ordinários da Administração Direta

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Receber e analisar os documentos de credenciamento dos interessados;
- b) Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) Proceder a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e classificação dos proponentes;
- d) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou lance de menor preço;
- e) Adjudicar a proposta de menor preço;
- f) Elaborar a ata da sessão;
- g) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- h) Receber, examinar e decidir sobre recursos;
- i) Encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderá participar desta Licitação a empresa que atender o disposto nos títulos DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e DA PROPOSTA DE PREÇOS, itens números 7 e 8, e apresentar a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação. Ficarão, entretanto, impedidas de participar:

- a) Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

- b) Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
- c) Empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Estadual ou que estejam temporariamente impedidas de licitar ou contratar com a Administração.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) O contrato, estatuto social ou o ato constitutivo, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devidamente registrado perante o órgão competente;
- b) Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos no item a, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida deverá indicar poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

5.2. O representante da licitante deverá identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada;

5.4. É vedada a representação de mais de um licitante por um mesmo representante.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital, deverá ser apresentada fora dos envelopes números 1 e 2;

6.2. No local, data e horário fixados no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá apresentar à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL, a proposta e os

documentos para habilitação, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

Pregão Presencial nº 001/2008

Processo Licitatório nº 013/2008-CEL

b) ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2008

Processo Licitatório nº 013/2008 - CEL

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de abertura do certame:

a) Todas as folhas dos documentos constantes dos envelopes deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente da primeira à última folha, na ordem solicitada, de modo a refletir o seu número exato.

7.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

a) Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;

b) Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso V do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo VII** do Edital;

7.3. A documentação relativa à regularidade fiscal consiste em:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certificado fornecido

pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), comprovada pelo fornecimento de Certidão Negativa de Débito – CND;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Pernambuco, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Secretaria da Fazenda de Pernambuco;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

f) A licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do E-Fisco de Pernambuco, apresentando substitutivamente o Certificado de Registro de Fornecedores – CRF válido, assegurado às demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

7.4 - A condição de **Microempresa** e **Empresa de Pequeno Porte**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – empresas **optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9.317/96;

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previsto no § 4º do artigo 3º da LC 123/06.

II – empresas **não** optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9317/96:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da LC 123/06;

b) cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o balanço e a DRE;

c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.5. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

7.6. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida na sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, pela autoridade competente;
- b) Comprovação de Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

7.7. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços, com base nas especificações contidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, deverá observar as seguintes exigências:

- a) A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devendo as suas folhas estarem rubricadas e numeradas e ser datada e assinada pelo representante da licitante;
- b) Mencionar o número do processo licitatório e do Edital, contendo a razão social da licitante, bem como seu endereço e o respectivo código de endereçamento postal;
- c) Conter preços unitários em moeda nacional, em algarismos e global em algarismos e por extenso, sem ressalvas, entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;
- d) Existindo discrepância do preço global em algarismos e por extenso, prevalecerá este último;
- e) Deverão estar incluídos no preço todos os custos referentes a encargos e tributos que incidam sobre o produto a ser entregue;
- f) As descrições dos produtos deverão estar em conformidade com o Termo de Referência, conforme **Anexo I**;

9. DOS PROCEDIMENTOS, DA DESCLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1. A abertura dos envelopes de documentação e proposta será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelas licitantes presentes e pela Pregoeira e sua equipe de apoio, devendo qualquer reclamação ser feita nesse momento pelos seus representantes legais;

9.2. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento

do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

9.3. Após o credenciamento, as licitantes entregarão à Pregoeira a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo apresentado no Anexo VI deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.4. Após a análise das propostas, a Pregoeira, com base nos artigos 44, parágrafos 2º e 3º, e 48 incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93, desclassificará as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas neste ato convocatório;
- b) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- c) Não contenham descrição detalhada do que estiver sendo proposto;
- d) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou, ainda excessivamente ou manifestadamente inexeqüíveis, sendo facultado à Administração o direito de, em caso de dúvidas, exigir do licitante a comprovação de exeqüibilidade dos preços propostos, como condição de aceitação da proposta;
- e) Não contenham preços unitário e global da proposta, em real;
- f) Não apresentem planilha de preços.

9.5. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira deverá fixar o prazo de 8 (oito) dias para apresentação de outras propostas escoimadas das causas em decorrência das quais foram desclassificadas;

9.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances;

9.7. A Pregoeira procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço;

9.8. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas no inciso anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.9. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os

demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

9.10. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

9.11. Os lances devem ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço global.

9.12. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a redução do preço;

9.13. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;

9.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

9.15. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado;

9.16. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários;

9.17. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

9.18. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital;

9.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

9.20. Após a Pregoeira declarar encerrado o prazo para recebimento da documentação e

da proposta, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações na documentação e na proposta;

9.21. A licitante vencedora do certame deverá apresentar nova planilha de composição dos preços unitários, compatível com a proposta por ela formulada, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da decisão que a declarou vencedora;

9.22. O critério de julgamento será o de **menor preço global**, admitindo-se como critério de aceitabilidade preços compatíveis com os de mercado;

9.23. Na desclassificação de propostas, observar-se-á o que determina os arts. 43 a 48 da Lei nº 8.666/93, considerando-se o procedimento da modalidade pregão.

10. DA DILIGÊNCIA

10.1. Em qualquer fase do procedimento licitatório é facultado a Pregoeira ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após a comunicação da decisão da pregoeira, qualquer licitante poderá recorrer devendo manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada de qualquer licitante importará: na decadência do direito de recurso; na adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

11.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente instruído, à autoridade competente;

11.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação

dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

12. DO PRAZO DE ENTREGA

- a) O prazo de entrega será de até 05(cinco) dias consecutivos a partir do recebimento da nota de empenho;
- b) A recusa injustificada da empresa vencedora em cumprir o estabelecido no Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;
- c) Quando a empresa vencedora não apresentar situação regular, no ato do recebimento da nota de empenho, será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, a ela adjudicado o objeto do certame e convocada para recebimento da Nota de Empenho;
- d) A entrega da nota de empenho será precedida da inscrição da licitante no E-Fisco e da emissão de nota de empenho;

12.1 Da Vigência e da Validade

Os produtos serão recebidos e analisados pela SEDSDH podendo ser recusados caso não estejam nos padrões requeridos, vigorando até 60(sessenta) dias após sua entrega.

12.2. Da Garantia

A entrega dos produtos ficará condicionada à conferência e aceitação por parte da SEDSDH em caráter provisório por 15(quinze) dias após a entrega e, definitivamente após 60(sessenta) dias da mesma.

12.3. Do Pagamento

- a) O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho, condicionado à apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente da SEDSDH, 05 (cinco) dias após a efetiva entrega do objeto da licitação;

13. DAS PENALIDADES

13.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação inidônea, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) multa, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da licitação, a critério da Administração, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo descredenciada do E-Fisco, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item anterior.

13.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Governo do Estado revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado devidamente publicado na imprensa local, para conhecimento dos participantes da licitação. O Governo poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

14.2. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira;

14.4. A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os

termos deste Edital;

14.5. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da proponente vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

14.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata de julgamento final, sem prejuízo das demais formas de publicidade;

14.7. Fazem parte integrante deste edital os seguintes documentos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Declaração de Inexistência de Fato Superveniente
Anexo III	Dados Cadastrais
Anexo IV	Credencial
Anexo V	Apresentação da Proposta Comercial
Anexo VI	Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo VII	Declaração de que não Emprega Menor de Idade

14.8. As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e de seus anexos, bem como qualquer incorreção ou discrepância neles encontradas deverão ser encaminhadas e apontadas à Pregoeira, por escrito, no endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data de entrega da documentação de habilitação e das propostas, sob pena de ficarem sujeitos à exclusiva interpretação da Pregoeira supra por ocasião do julgamento das propostas, ou até a entrega do objeto licitado.

Em atenção de: FRANCISCA NÚBIA BEZERRA DE CARVALHO/Pregoeira

Endereço: Av. Cruz Cabugá, nº 665, Sala 38 - Bairro de Santo Amaro,
Recife-PE, CEP: 50.030-916

Fone/fax: (81) 3231-0083, Ramal: 273

15. DO FORO

15.1. O foro competente para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, é o da Comarca do Recife, Estado de PE, em razão de privilégio concedido pela legislação processual vigente.

Recife, 18 de junho de 2008

FRANCISCA NÚBIA BEZERRA DE CARVALHO
Pregoeira/Presidente da CEL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEDSDH
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0013/2008-CEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa _____, CNPJ _____ para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008 - PROCESSO N.º 013/2008-CEL**, cujo objeto é a aquisição 4.000 (quatro mil) unidades dos itens, a seguir discriminados, para composição do enxoval do Programa Mãe Coruja: calça enxuta em plástico, conjunto pagão com 5(cinco) peças em malha de algodão nas cores branca, verde-claro e amarelo-claro, pomada para assadura, sabonete infantil e banheira em plástico na cor branca, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes, a presente data, que venham a impossibilitar a sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaro também que fui plenamente informado sobre os aspectos indispensáveis à execução do objeto, tendo inclusive recebido os documentos pertinentes.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Obs.: Apresentar fora dos envelopes

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEDSDH
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0013/2008-CEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008

ANEXO III
DADOS CADASTRAIS

C.N.P.J./C.P.F.:

RAZÃO SOCIAL/NOME:

ENDEREÇO COM./RES.:

MUNICÍPIO:

U.F.:

CEP.:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CONTA CORRENTE Nº

CÓD. DO BANCO:

SIGLA:

NOME/Nº AGÊNCIA

NOME DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

CARGO QUE OCUPA:

ESTADO CIVIL:

IDENTIDADE Nº

C.P.F. Nº:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

OBS: Deverá ser Anexado **cópia do cabeçalho** do extrato da Conta Corrente acima referida.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEDSDH
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0013/2008-CEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008

ANEXO IV
C R E D E N C I A L

Credencio o Senhor (a) _____,
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____,
expedido pela _____, devidamente inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____,
residente na rua _____, nº _____, cidade
de _____ como meu mandatário, para representar a empresa
_____, CNPJ
_____ podendo praticar todos os atos necessários relativos ao
procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de propostas e lances
verbais, interposição de recursos, renúncia ao prazo recursal e desistência expressa dos
mesmos, concernente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2008 - PROCESSO N.º
013/2008 - CEL**, cujo objeto é aquisição 4.000 (quatro mil) unidades dos itens, a seguir
discriminados, para composição do enxoval do Programa Mãe Coruja: calça enxuta em
plástico, conjunto pagão com 5(cinco) peças em malha de algodão nas cores branca,
verde-claro e amarelo-claro, pomada para assadura, sabonete infantil e banheira em
plástico na cor branca, conforme especificações constantes do Termo de Referência,
Anexo I do Edital.

LOCAL E DATA

NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEDSDH
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

PROCESSO Nº 013/2008-CEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008

ANEXO V
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta deverá ser elaborada, obedecendo ao seguinte roteiro:

1. Identificação da Interessada
2. Referência: **Pregão Presencial N.º 001/2008 – Processo nº 013/2008-CPL**
3. VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias, a contar da data de entrega dos envelopes.
4. PREÇO: O custo estimado da Nota de Empenho é de R\$ 85.773,33 (oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).
5. **PAGAMENTO:** em até 05 (cinco) dias, com apresentação da respectiva nota Fiscal, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.
6. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO:** de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do Edital.
7. **OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:** de acordo com o termo de Referência, Anexo I do Edital.
8. **DECLARAÇÃO:** Declarar que o preço proposto contempla todos os encargos e tributos que possam ocorrer em relação à entrega do objeto desta Licitação, bem como declarar que atende a todas as especificações exigidas no Edital.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEDSDH
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

PROCESSO Nº 013/2008-CEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A _____ empresa
_____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, por
intermédio do seu representante legal, Sr(a)
_____, portador(a)
da carteira de identidade nº _____, expedida pelo
_____, DECLARA para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação exigidos no edital do certame licitatório, PROCESSO Nº 013/2008-CPL,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008.

Obs.: Apresentar fora dos envelopes.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEDSDH
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

PROCESSO Nº 013/2008-CEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A _____ empresa
_____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, por intermédio do
seu representante legal, Sr. (a) _____,
portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a)
_____, DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº
8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz * ().

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: * em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.